



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023

**Cria a Comissão Permanente de Meio Ambiente, na Câmara
Municipal de Paraíba do Sul.**

Art. 1º. Ficam acrescentados parágrafos ao artigo 48 da Resolução nº 541, de 13 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)

§ 4º. Além das Comissões Permanentes, de caráter técnico-legislativo, fica criada a Comissão Permanente de Meio Ambiente, com 03 (três) membros, respeitada a proporcionalidade partidária.

Art. 2º. Fica acrescentado o § 4º e alíneas ao artigo 79, da Resolução nº 541, de 13 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

§ 4º. A Comissão Permanente de Meio Ambiente poderá, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Regimento Interno:

- I- auxiliar a Câmara Municipal e sua Mesa Diretora, no encaminhamento das matérias de sua competência;
- II - elaborar pareceres sobre matérias apresentadas, promover pesquisas e propor projetos de lei que estimulem a elaboração de políticas públicas relativas ao meio ambiente e sustentabilidade;
- III - desenvolver uma agenda de Seminários, Palestras e Mesas de debates, dentre outros eventos relativos ao Meio Ambiente na Câmara Municipal;
- IV - cooperar e promover intercâmbios com outras casas legislativas e organizações de objetivos iguais ou semelhantes;
- V - criar e manter atualizado centro de documentação relativo às suas finalidades;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

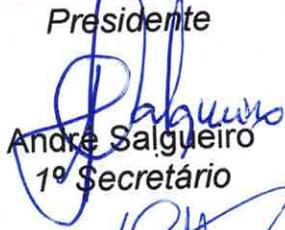
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 10 de agosto de 2023.


Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente


Leo Corrêa
Vereador


André Salgueiro
1º Secretário

Norma Aparecida de Souza Lima
Vereadora


Maninho Magdalena
2º Secretário

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
2023/001280 Data: 29/08/2023

Requerente.: VEREADOR LEONARDO DE SOUZ
Solicitação: PROJETO DE RESOLUÇÃO

Súmula:
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023 CRIA
A COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE
NA CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Proto 4060

29/08/23

lsdbrp



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica Municipal que atribui competência para esta Casa de Leis para legislar sobre a criação, organização e funcionamento de comissões permanentes, além do caráter técnico-legislativo, devem apreciar proposições e assuntos de interesse público.

As pautas e políticas públicas atinentes ao assunto são temáticas de grande importância em pleno século XXI, quando vivemos graves consequências das nossas ações desenfreadas sobre o meio ambiente. Atualmente o assunto é tratado de forma secundária na Casa, pela não existência de uma Comissão Permanente que dê mais legitimidade ao tema, realidade que muda daqui em diante com a aprovação do projeto.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres vereadores para aprovação.